



RESOLUÇÃO Nº 225/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Determina o local de realização da sessão de posse do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos do município de São Simão-Go.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, através do seu Presidente, no exercício das atribuições legais, constitucionais e regimentais, resolve:

Considerando o estado de calamidade pública, reconhecido em razão da disseminação da COVID-19, cujas medidas de enfrentamento estão dispostas na Lei Federal nº 13.979/2020 e na legislação estadual e municipal sobre a matéria;

Considerando que a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores deverá ser realizada no dia 1º de janeiro do ano subseqüente às eleições, nos termos do artigo 29, inciso III e IV, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de distanciamento social para se evitar a disseminação do vírus da COVID-19; e, considerando o número de pessoas que comparecerão à cerimônia de posse, como os eleitos, servidores, acompanhantes, imprensa etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, convocados a comparecerem à missa solene na data do dia 1º de janeiro de 2021, às 9:00h, na Igreja Matriz de São Simão-Go.

Art. 2º - Ficam ainda convocados, o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, a comparecerem na Sessão Solene para Posse que será realizada na data de 1º de janeiro de 2021, às 10:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

§ 1º - As chaves da Prefeitura Municipal serão entregues ao Prefeito eleito às 08:30h, na respectiva sede do prédio público.

§ 2º - A eleição da mesa diretora será realizada às 20:00h.

Art. 3º - Os eventos oficiais de posse dos candidatos eleitos no



pleito eleitoral de 2020 (prefeito, vice-prefeito, vereadores) ocorrerão sem público presencial, ficando disponibilizado aos munícipes o acompanhamento através da transmissão por rádio e por acesso remoto via internet através do site da Câmara Municipal <http://saosimao.go.leg.br> e/ou pelo <https://www.facebook.com/CamaraDeSaoSimao/>

§ 1º - Excepcionalmente, na forma presencial, cada eleito poderá levar apenas 03 (três) convidados.

§ 2º - Será de utilização compulsória o álcool-gel 70% e a máscara facial para acesso ao local da Sessão de Posse.

§ 3º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a fornecer álcool em gel 70% aos servidores, aos parlamentares e aos convidados.

§ 4º - O ingresso no local somente será permitido após verificação da temperatura corporal, de modo a prevenir e se proteger do contágio pelo COVID-19.

§ 5º - Não será permitido o ingresso, no local da Sessão, de pessoa com temperatura corporal aferida igual ou superior a 37,8°C, atendendo aos Protocolos divulgados pelo Ministério da Saúde, Governo Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Simão,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

Lázaro Lacerda de Oliveira Junior
Câmara Municipal
Presidente